



DECRETO Nº 166, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O BIÊNIO 2025/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Saúde de Atílio Vivacqua, de acordo com a Lei Municipal nº 990/2012 de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no sistema E-docs., sob o nº 2025-58B32;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as representatividades abaixo:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

Representantes da Igreja Católica

Titular: Rozilene Mendonça da Silva

Suplente: Elizangela Lourenço

Representantes das Igrejas Evangélicas

Titular: Silvani Luiz Almeida Boechat

Suplente: Keliane da Silva Santos

Representante da Área 001/ Centro



Titular: Cristiane Ambrosio Rosa

Representante da Área 002/ Zona Rural

Titular: Adriana Bagatoli

Suplente: Valdeia Ribeiro da Silva Peres

Representante da Área 003/Zona Rural/ Urbana

Titular: Felício Casemiro Brito

Suplente: Suiana Avelar Domicioli

Representante da área 004/ Zona Urbana

Titular: Jean José Ramos

Suplente: Ivone Bino Farias Oliveira

REPRESENTANTES DOS GESTORES DE ORGÃOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇO:

Secretária Municipal de Saúde

Andrea Pricila Teixeira Carvalho

Diretor Administrativo do Hospital “Andréa Canzian Lopes

Luila dos Santos Casadinho

Representante da Vigilância em Saúde

Julio Cesar de Oliveira Brites

REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE:

Representantes de Nível Superior

Titular: Viviane Fontana Cypriano Patricio

Titular: Gilmara Leite dos Santos

Representante de Nível Médio



Titular: Leilianne Raimundo Pereira

Suplente: Lucas Garcia Correia

Art. 2º - O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os conselheiros titulares.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua-ES, 10 de março de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal